



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

LEI MUNICIPAL Nº 0112/2014

Jucás - CE, 13 de Junho de 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um imóvel urbano localizado no Bairro Coco Verde, nesta Municipalidade, perfazendo uma área total de 1.352,02m² (mil trezentos e cinquenta e dois virgula dois metros quadrados), com perímetro de 317,87m (trezentos e dezesseis e oitenta e sete metros), com seus limites e confrontações ao Norte (frente) medindo 7,99m, sentido oeste – leste da coordenada UTM, V05 à V00 com a estrada Carroçável à Jucás; ao Sul (fundos) medindo 7,99m, sentido oeste-leste da coordenada UTM, V05 à V00 com a estrada Carroçável à Jucás; ao leste (lado direito) em três seguimentos de reta, das coordenadas V00 – V01, V01-V02, V02-V03, descritos da seguinte forma: o primeiro por 70,52m, com terras de Propriedade de Francisco Tito Marinheiro, João Lucas Mendes e Antônio Valdir de Oliveira, o segundo por onde mede 6,28m, com terras de propriedade de Antônio Valdir de Oliveira e o terceiro por onde mede 75,71m, com terras de Luiza Lima Luna e Prefeitura Municipal de Jucás, de propriedade do Senhor Júlio Otoni Neto, devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício de Jucás-CE sob o nº 1.989, fls. 03V à 04eV, Livro 41, avaliado em **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

Art.2º - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á à construção de uma Via Pública.

Art.3º - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art.4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 13 de Junho de 2014.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal de Jucás

Administração: Jucás, uma cidade amada por todos.

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua Coronel Raimundo Gomes 176 – Centro – Jucás – CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho certificar a publicação da **Lei Municipal 0112/2014** que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **13/06/2014**, para os seus efeitos legais, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Junho de 2014.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal

Administração: Jucás, uma cidade amada por todos.

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua Coronel Raimundo Gomes 176 - Centro - Jucás - CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com